

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.760.690/0001-73
Rua Ubalino de Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1478 - 9115-0380
vivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 16.517/1

FICHA

RUBRICA

16.517/1

MATRÍCULA Nº

5 de março de 2012. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO n° 7 (se te) da QUADRA n°5 (cinco) do LOTEAMENTO BAIRRO VILA NOVA, anexo a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívida, Estado do Paraná, contendo a área de 198,92m² - (CENTO E NOVEN TA E OITO METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENEFITÓRIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Por linha reta medindo 11,00m, confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra; AO LESTE: Por linha reta medindo 18,00m, confronta-se com os Lotes 05 e 06 da mesma quadra; AO SUL: Por linha reta medindo 11,00m, confronta-se com a Ampliação da Rua Guarani; AO OESTE: Por linha reta medindo 18,17m, confronta-se com o lote 08 da mesma quadra, conforme memorial descritivo apresentado de 26.7.2011, assinado pelo Eng° Civil Rodrigo Ludwig - CREA SC - 642808/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.02.208.0128.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Três Poderes, s/n°, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-3 e AV-11 da matrícula n° 10.162 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Carolina

R-1/16.517 - Protocolo n° 54.478 - 28.6.2012 - DOAÇÃO - Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, lavrado em 14.5.2012. TRANSMITENTE/DOADOR: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/n°, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu prefeito Fernando Aurélio Gugik, inscrito no CPF n° 495.147.769-68. CONSTRUTORA/CONTRADA: FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.876.794/0001-75, no ato representada por seu sócio administrador Leandro Manfroi, inscrito no CPF n° 022.568.389-00. DONATÁRIA/CONTRATANTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ n° 03.190.167/0001-50, legalmente representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, no ato representada por Luiz Carlos Costa Formigari, inscrito no CPF sob n° 391.576.959-20. DOAÇÃO: Área: 198,92m², SEM BENEFITÓRIAS. O valor global da operação é de R\$3.546.566,32 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) e contempla os valores de produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU, Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento referente aos imóveis objeto das matrículas n° 16.506, 16.507, 16.508, 16.509, 16.511, 16.512, 16.513, 16.514, 16.515, 16.516, 16.517, 16.518, 16.519, 16.520, 16.521, 16.522, 16.523, 16.524, 16.525, 16.526, 16.527, 16.528, 16.529, 16.530, 16.531, 16.532, 16.533, 16.534, 16.535, 16.536, 16.537, 16.538, 16.539, 16.540, 16.541, 16.542, 16.543, 16.544, 16.548, 16.549, 16.550, 16.551, 16.552, 16.553, 16.554, 16.555, 16.556, 16.557, 16.558, 16.559, 16.562, 16.563, 16.564, 16.565, 16.566, 16.567, 16.568, 16.569, 16.570, 16.571, 16.572, 16.573, 16.574, 16.575, 16.576, 16.577, 16.578, 16.579, 16.580, 16.581, 16.583, 16.585, 16.586, 16.587, 16.589, 16.590, 16.591, 16.592, 16.593 e 16.594 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. VALOR GLOBAL DA DOAÇÃO: R\$1.223.751,47 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e um Reais e Quarenta e Sete Centavos). DESCRIÇÃO

SEQUE NO VERSO

DO EMPREENDIMENTO: Foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, a edificação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO VILA NOVA**, constituído de 80 casas residências, que será realizada com recursos e em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos e memoriais descritivos que fazem parte integrante do referido contrato. A produção do empreendimento será realizada pela construtora, já qualificada. Os imóveis do empreendimento integram o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, regido pela Lei nº 11.977, de 7.7.2009. **PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS:** 12 meses. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na qualidade de donatária/contratante e de agente gestor do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a CEF declara que: **A)** Deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITCMD), em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66, da Secretaria da Receita Federal, de 16.7.99; **B)** O empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12.2.2001; **C)** O empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimento, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõe a lista de Bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito da operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; **D)** Ficará dispensada a CND, expedida pelo INSS e o CQTC, expedido pela Receita Federal, quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do Artigo 3º, da Lei nº 10.188 de 12.2.2001; **E)** Todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato, destinar-se-ão à alienação ao público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos da FAR. Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. **Funrejus:** Isento, conforme Lei nº 12.216/98, Art. 3º, b.17. **Custas:** 1.078,00 - VRC. R\$152,00. Coronel Vivida, 3 de julho de 2012. **Dot. FE. Oficial.** cig/Carolina

R-2/16.517 - Protocolo nº 57.890 - 10.7.2014 - PERMUTA- Conforme Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma da Lei 10.188/2001, lavrado pela Caixa Econômica Federal- CEF, agência desta cidade, em 5.6.2014. A realização da presente permuta foi autorizada pelas Leis nº 2780/2012 de 26.4.2012 e nº 2665/2014 de 7.3.2014. **TRANSMITENTE PERMUTANTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, legalmente representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por Diego Martines Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 033.262.409-96. **ADQUIRENTE PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **CONSTRUTORA: FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, qualificada no R-1, no ato representada por seu sócio administrador Leandro Manfroi, inscrito no CPF nº 022.568.389-00. **ÁREA:** 198,92m², **SEM BENFEITÓRIAS.** A área da presente matrícula.

SEGUIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 16.517/2

RUBRICA

16.517/2

MATRÍCULA Nº

Foi permutada, juntamente com outros imóveis, objeto das matrículas nºs 16.505, 17.431, 17.432, 17.433, 17.434, desta serventia. Os imóveis objeto da presente permuta deixam de fazer parte do empreendimento denominado **Loteamento Bairro Vila Nova**. Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato do qual fica uma via arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vívda, 29 de julho de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

AV-3/16.517 - Protocolo nº 58.915 - 30.3.2015 - ADITIVO Conforme Segundo Termo Aditivo ao Termo de Rerratificação ao Contrato por Instrumento Particular de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, firmado entre as partes em 14.5.2015, com pagamento parcelado, elaborado pela agência desta cidade em 18.3.2015, Fica excluída a Construtora Fronter Engenharia de Obras LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, em razão de que o imóvel da presente matrícula não esta mais incluído no Programa Minha Casa Minha Vida e sobre o qual não sera edificado, conforme início do empreendimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do referido título, ficando uma via do aditivo arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

R-4/16.517 - Protocolo nº 69.086 - 18.01.2021 - DOAÇÃO - DOADOR: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, centro, nesta cidade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **DONATÁRIOS: JULIANA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, titular da CI/RG nº 10.351.028-7-SESP/PR, inscrita no CPF nº 071.428.919-12, residente e domiciliada nesta cidade, e; **CASSIANO DE QUADROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, titular da CI/RG nº 12.316.545-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 070.074.669-23, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Doação dos terrenos do Programa Habitacional "Viver Melhor", de 23 de dezembro de 2015, nesta cidade. **DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO. ÁREA: 198,92m². CONDIÇÃO:** É proibido vender ou alienar o bem descrito pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato, salvo para o agente financiador. Demais cláusulas e condições as constantes do título, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia. ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 5º, II, "c". Inscrição Cadastral nº 1022080128001-0. Emitida DOI. Custas: 630,00-VRC. R\$136,71. ISS: R\$7,03. Fundep: R\$7,03. Arquivamento: R\$1,52. Prenotação: R\$2,17. Funrejus: R\$35,10. Selo: R\$5,25 - nº 201506.0183485SVAA0000000003821Y. Funrejus: isento - Lei nº 12.216/98, art. 3º, inciso VII, letra B, item 17. Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. dig/Mariana

SEGUIE NO VERSO